

DECRETO Nº 396/2026
De 18 de Junho de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado neste Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 3º, da Constituição Federal, bem como no art. 5º, alíneas “d” e “e”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições legais aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, uma área medindo **122,00 m²**, com **perímetro de 64,00 m**, localizada no Povoado Arame 2, em sítio próximo à Rodovia Zezinho da Everest, no Município de São Cristóvão/SE, nas coordenadas geográficas - 10.994002,-37.276132, **em posse de MARIA EDILEIDE RAMOS**, CPF nº 590.XXX.XXX-04, com as seguintes confrontações: limita-se ao **norte** com terreno de proprietário desconhecido, ao **sul** com terreno de proprietário desconhecido, ao **leste** com terreno de proprietário desconhecido e a **oeste** com terreno de proprietário desconhecido. E de seguinte descrição: inicia-se no vértice ‘**V-00**’ de coordenadas **N 8784168,744 m e E 688348,247 m**, segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido leste com azimuth de 90°00'0,00" e distância de 18,00 metros, até o vértice ‘**V-01**’ de coordenadas **N 8784168,744 m e E 688366,247 m**; deste segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido sul com azimuth 180°00'0,00" e distância de 4,00 metros, até o vértice ‘**V-02**’ de coordenadas **N 8784164,744 m e E 688366,247 m**; deste segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido oeste com azimuth de 269°59'5,06" e distância de 13,00 metros, até o vértice ‘**V-03**’ de coordenadas **N 8784164,740 m e E 688353,247 m**; deste segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido sul com azimuth de 180°00'0,00" e distância de 10,00 metros até o vértice ‘**V-04**’ de coordenadas **N 8784154,744 m e E 688353,247 m**; deste segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido oeste com azimuth de 270°00'0,00" e distância de 5,00 metros, até o vértice ‘**V-05**’ de coordenadas **N 8784154,744 m e E 688348,247 m**; deste segue confrontando com terreno de proprietário desconhecido no sentido norte

com azimute de 0°00'0,00" e distância de 14,00 metros até o vértice ‘V-00’, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim a poligonal, com uma área de 122,00 m² (cento e vinte e dois metros quadrados), tudo em conformidade com a planta de desapropriação, encerrando esta descrição.

Art. 2º. Fica autorizado o Município de São Cristóvão, desde logo e por quem lhe fizer às vezes, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, a ingressar no imóvel compreendido nesta declaração, a fim de que possa proceder com as inspeções e levantamento de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 4º. O objetivo da desapropriação é permitir que a Prefeitura do Município de São Cristóvão, promova a implantação, proteção e manutenção de **poço tubular destinado a captação e abastecimento público de água potável à população do Povoado Arame 2**. Conforme planta de demarcação, laudo técnico e memorial descritivo, que integram o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições no sentido contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 18 de junho de 2026, 437º da Cidade, 205º da Independência e 138º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDSON FONTES DOS SANTOS

Data: 18/06/2026 15:02:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON FONTES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo e Gestão

SEI 2026.0015.000000037-6